



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES, 268

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/95

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, aprovou e eu - Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Ficam atualizados os subsídios dos vereadores a Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, com base na variação do IPCR dos meses de Outubro de 1994 a Março de 1995 que passa a ser:

SUBSIDIOS FIXO.....	R\$ 185,00
SUBSIDIOS VARIÁVEIS.....	R\$ 185,00
TOTAL.....	R\$ 370,00

Artigo 2º- A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal continua sendo 60% dos subsídios constantes do artigo primeiro.

Artigo 3º- A parte variável será dividida pelas Sessões Ordinárias realizadas, a que efetivamente comparecer tomando parte na votações.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1995.

Capitão Enéas, 05 de Abril de 1995.

ANTONIO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR	
07 VOTOS	
EM 05 DE	ABRIL DE 95
PRESIDENTE	

Handwritten signatures and notes:
José Antonio Silva
Raimundo Proença
Venúscio e Neto da
João S-B José Sidney Schunze